



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

11/88
17-03-88

LEI Nº 1.405, de 21 de março de 1.988.

"Revoga a Lei 1.313, de 24-03-87, que autorizou a doação de área a favor de Gonçalves & Souza Ltda."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica revogada a doação de próprio municipal feita a favor de Gonçalves & Souza Ltda., retornando, via de consequência a área para o patrimônio público municipal.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 21 de março de 1.988


César Julião Cece de Salles

Prefeito Municipal.